

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
- Estado de Minas Gerais -

DESPACHO AUTORIZATIVO

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal de nº 14.133/2021 e:

CONSIDERANDO que Administração Pública deverá observar os princípios legais do Direito Público, em especial, na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Lei Federal de nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva em permitir que, a Administração contrate com aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade e economicidade financeira, habilitação da licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO que a licitação objetiva a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para Administração Pública, no teor do art. 11º, da Lei Federal de nº 14.133/2021;

AUTORIZO à Comissão de Contratação, e em consonância com a Lei Federal de nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, em abrir um procedimento de Inexigibilidade de Licitação próprio com o objetivo de fazer a locação do imóvel pertencente ao Senhora Tania Regina Miranda de Souza, para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no Município de São Brás do Suaçuí/MG.

Em ato contínuo, o Setor deverá observar os documentos pertinentes para habilitação do licitante, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido, o prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

DETERMINO ao Setor de Licitações, o Setor de Compras e o Setor de Contratos, em viabilizar as devidas providências legais e necessárias para o impulso do procedimento em curso, por ora determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
- Estado de Minas Gerais -

DETERMINO à Comissão de Contratação do Município que efetue o lançamento do referido processo nos cadastros do Sistema Integrado de Administração Pública Municipal, em decorrência do presente Despacho Autorizativo, por ora examinado.

ENCAMINHE-SE o presente despacho para o Setor de Licitação do Município, para à **CIÊNCIA DO FEITO** para as providências imediatas, para o cumprimento em seu teor e forma.

Após a instrução processual, volvam os autos conclusos para Decisão.

Registre-se e Cumpra-se.

São Brás do Suaçuí/MG, em 30 de setembro de 2025.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL